

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

### Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

### Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2025

A FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 404/2025, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO às Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, conforme Parecer Jurídico nº 287/2026 (Id. 255070), Despacho do Controle Interno nº 1815/2026 (Id. 255483) e Despacho da Presidência da FUNDAÇÃO UNIRG nº 1792/2026 (Id. 255916), mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG e do Centro Especializado em Reabilitação – CER como unidades beneficiárias das Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, oriundas do Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2025, bem como a inclusão das respectivas dotações orçamentárias e a distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas, para fins de planejamento e controle administrativo da execução das referidas atas, sem alteração dos quantitativos globais registrados, dos preços ou das demais condições originalmente estabelecidas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**2.1.** Ficam incluídas nas Atas de Registro de Preços mencionadas na cláusula anterior as seguintes dotações orçamentárias destinadas à Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG e ao Centro Especializado em Reabilitação – CER, conforme solicitação constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025 e orientação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e da Controladoria Interna:

#### I – FUNDAÇÃO UNIRG:

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0002.2.108 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais);  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - (Material de Consumo);  
Fonte: 1.799.9019.004.000

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0002.2.108 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais);  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);  
Fonte: 1.799.9019.004.000

#### I – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24HS/UNIRG:

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - (Material de Consumo);  
Fonte: 1.702.0000.000.000

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);  
Fonte: 1.702.0000.000.000

## II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER:

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - (Material de Consumo);  
Fonte: 1.702.0000.000.000

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica));  
Fonte: 1.702.0000.000.000

**2.2.** A presente alteração restringe-se à inclusão das unidades beneficiárias, das respectivas dotações orçamentárias e à distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas para fins de planejamento e controle administrativo, permanecendo inalterados os quantitativos globais registrados, os valores, o objeto e o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuados.

**Parágrafo único.** O presente apostilamento é formalizado nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de alteração que não modifica as condições originalmente estabelecidas nas Atas de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

**3.1.** Os quantitativos inicialmente registrados passam a ser executados de forma redistribuída entre as unidades beneficiárias, conforme solicitação constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025, observando-se os seguintes percentuais estimados de utilização das Atas de Registro de Preços:

I – Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG: 70% (setenta por cento);

II – Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG: 15% (quinze por cento);

III – Centro Especializado em Reabilitação – CER: 15% (quinze por cento).

**Parágrafo único.** Os percentuais estabelecidos nesta cláusula possuem caráter meramente estimativo e destinam-se ao planejamento e controle administrativo do consumo dos itens registrados, não implicando alteração dos quantitativos globais das Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, nem constituindo obrigação mínima ou máxima de consumo por qualquer das unidades beneficiárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O presente Termo de Apostilamento passa a integrar as Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025 para todos os fins de direito, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:96  
424702172

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:9642470217  
2  
Dados: 2026.07.03  
18:07:36 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG  
THIAGO PINEIRO MIRANDA  
Presidente

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0752/2026, DE 06 DE JULHO DE 2.026.

*"Altera o art. 3º, do Decreto nº 0216/2026, o qual Institui a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi - TO e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 150/2026–SEMMA, de 22 de junho de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 0216, de 03 de fevereiro de 2026, o qual instituiu a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais (CAMRCA), vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art...**

(...)

**VIII - REIZANGELA BEZERRA ALVES – Membro**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0753 DE 06 DE JULHO DE 2026.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

*Altera o Decreto Nº. 0749 de 03 de Julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) nos exercícios de 2026 e 2027, e estabelece outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto Nº. 0749 de 03 de Julho de 2026, que terá vigência com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica concedida indenização de transporte, com o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), durante os exercícios de 2026 e 2027.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Secretaria Municipal de Gabinete

### Fundação Unirg

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº**  
**001/2026**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 E Nº**  
**063/2025**

### Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

A Fundação UNIRG torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2026 às Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, firmadas com as empresas **A&G CONSTRUTORA LTDA – ME**, nome fantasia **A&G ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.232.341/0001-96**, e **PAPELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, nome fantasia **PAPELINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.111.147/0001-09**, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC. O presente apostilamento tem por finalidade incluir a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG e o Centro Especializado em Reabilitação – CER como unidades beneficiárias das referidas Atas de Registro de Preços, bem como incluir as respectivas dotações orçamentárias e promover a distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas, sem alteração dos quantitativos globais registrados, dos preços ou das demais condições originalmente estabelecidas.

**Data de assinatura:** 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2097/2025**

A **Fundação UNIRG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2025, firmado com a empresa **DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA**

**MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 5.812.334/0001-44, no valor estimado de R\$ 810.600,85 (oitocentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), referente à "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG – CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS". Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 19/07/2026 a 18/07/2027.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

### Vida + Gurupi

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **INSTITUTO FIOROTTO LTDA**, CNPJ: 54.669.955/0001-65, **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 09/2024**, cujo objeto é a realização de serviços **MÉDICOS – Consultas e Exame de Bioimpedância** autorizados pelo Plano de Assistência do VIDA + GURUPI aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 05/07/2026 a 05/07/2028. **Assinatura:** 04/07/2026.

**FÁBIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do Vida + Gurupi.  
Decreto nº 284/2024

### Gurupi Prev

### PORTARIA Nº 2026/092, DE 06 DE JULHO DE 2.026

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO necessidade do serviço, considerando a imprescindibilidade de sua permanência em exercício para atender às demandas administrativas do órgão.

RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor, **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Presidente GURUPI PREV, **no período de 11 julho a 30 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 do mês de julho de 2026.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026012308001** PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA: **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – PRESIDENTE – GURUPI PREV**. VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). REFERENTE 4 DIÁRIAS. **PERÍODO** 09/06/2026 A 14/06/2026 **DESTINO: NATAL-RN. FINALIDADES DAS DIÁRIAS:** PARA PARTICIPAR DO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), COM VISTAS À CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GURUPI-PREV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**  
CNPJ: 14.120.591/0001-45  
**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024